

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ABIMAQ/INPI N.º 05/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ABIMAQ, VISANDO A DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (PI).

Processo n.º 52402.010866/2019-18

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, Autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, criada pela Lei nº 5.648 de 11/12/1970, com sede na Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro/RJ, CEP: 20090-910, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.521.088/0001-37, doravante denominado **INPI**, representado neste ato pelo seu Presidente **CLÁUDIO VILAR FURTADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2019 e o **A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, doravante denominada **ABIMAQ**, inscrita sob o CNPJ de nº 46.390.209/0001-00, com sede na Avenida Jabaquara, 2925, Jabaquara – SP, CEP 04.045-902, neste representada pelo seu Presidente Executivo, **JOSE VELLOSO DIAS CARDOSO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e, pelo Procurador da ABIMAQ, **HIROYUKI SATO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a cooperação entre os partícipes, visando disseminar o conhecimento e promover a cultura em propriedade intelectual, de forma estratégica, para a competitividade da indústria brasileira de máquinas e equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação das atividades exclusivas do INPI

CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para atingir os objetivos deste Acordo, os partícipes se comprometem a cumprir o Plano de Trabalho - Anexo - que o integra, para todos os fins e efeitos de direito, contendo, detalhadamente, as metas, o cronograma de execução, as responsabilidades assumidas por cada um dos partícipes e as demais informações necessárias à consecução do Acordo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES:

São responsabilidades dos partícipes, especificamente detalhadas no Plano de Trabalho, envidar esforços para:

- i. Capacitar os técnicos da ABIMAQ sobre a temática da PI;
- ii. Promover capacitação aos examinadores do INPI em áreas tecnológicas de fronteira;
- iii. Promover ações sobre a importância da PI como ferramenta competitiva e estratégica em negócios para a indústria nacional de máquinas e equipamentos; e
- iv. Elaborar, anualmente, relatório parcial e, ao final da vigência, relatório final da parceria, usando como informação os indicadores existentes no Plano de Trabalho.

CLAÚSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

A coordenação técnica dos trabalhos em conjunto será compartilhada pelos partícipes que deverão designar seus representantes visando ao acompanhamento das atividades referentes a este Acordo de Cooperação Técnica.

Gerência pelo INPI

Coordenadora de Articulação e Fomento à PI e Inovação – COART, função ocupada atualmente por Vinicius Bogéa Câmara

E-mail: bogea@inpi.gov.br

Telefone: (21) 3037-4478

Coordenador de Relações Institucionais de São Paulo – COINS/SP, função ocupada atualmente por Mauro Catharino Vieira da Luz

E-mail: mauroluz@inpi.gov.br

Telefone: (11) 3078-7002

Gerência pela ABIMAQ:

Anita Tereza Dedding – Gerente Divisional de Tecnologia Industrial

E-mail: anita.dedding@abimaq.org.br

Telefone: (11) 5582-6317

Fiscal pelo INPI:

Chefe da Divisão de Cooperação Nacional – DICOP, função ocupada atualmente por Cristiana Maria do Valle Freitas
E-mail: cristiana.freitas@inpi.gov.br
Telefone: (21) 3037-4570

Coordenador-Substituto de Relações Institucionais de São Paulo – COINS/SP, função ocupada atualmente por Maria dos Anjos Marques Buso
E-mail: mariaamb@inpi.gov.br
Telefone: (11) 3078-7002

Fiscal pela ABIMAQ:

Carlos Eduardo Pereira da Silva – Analista de Tecnologia
E-mail: carlos.eduardo@abimaq.org.br
Telefone: (11) 5582-5709

João Alfredo Saraiva Delgado – Diretor de Tecnologia
E-mail: joao.delgado@abimaq.org.br
Telefone: (11) 5582-6320

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O presente instrumento não caracteriza qualquer compromisso de repasse de recurso entre os PARTÍCIPES, devendo cada um arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas atribuições nos termos dessa cooperação e na forma detalhada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data término de sua vigência, restando vedada a celebração de aditamento que implique em alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes, seus representantes e quaisquer pessoas envolvidas no manuseio das informações, obrigam-se a observar e guardar, em toda sua extensão, o sigilo dos dados individualizados disponibilizados pelos partícipes de acordo com o disposto nas Leis n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, regulamentado pelo Decreto n.º 7.845, de 14 de novembro de 2012, e 12.527, de 18 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sigilo das informações perdurará durante a vigência deste Acordo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, após seu término, salvo disposição em contrário dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

Todos os resultados advindos deste acordo, antes de serem divulgados, precisarão, obrigatoriamente, da aprovação por escrito dos partícipes.

CLAÚSULA NONA – DAS SANÇÕES:

Na hipótese de a execução do acordo não tiver em conformidade com o plano de trabalho e com as normas da lei regente, o INPI poderá aplicar aos outros participantes as sanções previstas no Capítulo VIII, do Decreto 8.726/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – AS DEMANDAS FUTURAS

Os partícipes poderão, se assim acordarem, formular, em conjunto, instrumentos específicos para demandas não contempladas no presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos Partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurada a realização dos compromissos da etapa em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Haverá a rescisão deste Acordo no caso de transgressão de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período em que igualmente ficarão asseguradas a realização dos compromissos assumidos pelos Partícipes e que estejam em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O INPI providenciará a publicação do extrato do presente Acordo e de seus respectivos Termos Aditivos no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua Assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (tinta e seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), podendo ser renovado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Todos os resultados, conhecimentos, informações, produtos e bens, inclusive os passíveis de proteção intelectual, gerados ou adquiridos na vigência deste Acordo, serão de propriedade comum dos partícipes, que poderão deles usar e fruir livremente, sem necessidade prévia de autorização do outro partícipe, obrigando-se apenas a mencionar a cooperação estabelecida por meio deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA NÃO-EXCLUSIVIDADE

O presente instrumento não afeta a independência dos partícipes no estabelecimento de cooperação com outras empresas e/ou organizações com o mesmo objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

As eventuais controvérsias oriundas deste Acordo que não puderem ser dirimidas pelos partícipes, de comum acordo, serão submetidas ao Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro-RJ.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020

Assinado de forma digital por CLAUDIO VILAR FURTADO
Dados: 2021.03.30 16:05:03 -03'00'

HIROYUKI SATO
Procurador ABIMAQ

JOSE VELLOSO DIAS CARDOSO
Presidente Executivo da ABIMAQ

Testemunhas:

ANITA TEREZA DEDDING
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

MAURO CATHARINO VIERA DA LUZ
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ABIMAQ)

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE
PROPRIEDADE INTELECTUAL

PROJETO

INCENTIVAR A INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AO INVESTIMENTO EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL SERVIÇOS ABIMAQ EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL
--

Unidade Executora - INPI

Unidade Executora - ABIMAQ

Coordenação de Relações Institucionais de São Paulo – COINS/SP Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação - COART Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação - CGDI	Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Máquinas e Equipamentos - IPDMAQ
Identificação dos responsáveis pelo projeto	Pelo INPI Vinicius Bogéa Câmara – Gerente Mauro Catharino Vieira da Luz - Gerente Cristiana Maria do Valle Freitas – Fiscal Maria dos Anjos Marques Buso - Fiscal Pela ABIMAQ Anita Tereza Dedding – Gerente Divisional Carlos Eduardo Pereira da Silva – Analista Técnico João Alfredo Saraiva Delgado - Fiscal
Prazo de vigência	36 meses
Recursos Financeiros	Sem repasses

Objetivos Gerais

Estabelecer a cooperação entre os partícipes, visando disseminar o conhecimento e promover a cultura em propriedade intelectual, de forma estratégica, para a competitividade da indústria brasileira de máquinas e equipamentos.

Objetivos Específicos

1. Capacitar os técnicos da ABIMAQ sobre a temática da PI;
2. Promover capacitação aos examinadores do INPI em áreas tecnológicas de fronteira; e
3. Promover ações sobre a importância da PI como ferramenta competitiva e estratégica em negócios para a indústria nacional de máquinas e equipamentos.

Justificativa

A propriedade intelectual é um fator decisivo para o desenvolvimento econômico e social sustentável de um país. Um país para alavancar competitividade precisa de um ambiente de negócios de modo que possam proporcionar uma proteção ao investimento, o estímulo à inovação e a capacitação tecnológica. O INPI, através de seu projeto estratégico “INPI negócios”, busca elevar a participação das empresas no sistema nacional de inovação, com objetivo de melhorar o ranking do país no índice global de inovação e integrar o país, de forma definitiva e relevante, dentro do mercado global.

Importância Estratégica da Parceria

A Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos, foi fundada em 1975, com o objetivo de atuar em favor do fortalecimento da Indústria Nacional, mobilizando o setor, realizando ações junto às instâncias políticas e econômicas, estimulando o comércio e a cooperação internacionais e contribuindo para aprimorar seu desempenho em termos de tecnologia, capacitação de recursos humanos e modernização gerencial.

Estruturada nacionalmente com escritórios e sedes regionais distribuídos pelo País, a ABIMAQ representa atualmente cerca de 7.500 empresas dos mais diferentes segmentos fabricantes de bens de capital mecânicos, cujo desempenho tem impacto direto sobre os demais setores produtivos nacionais.

Muito além da representação institucional do setor, a ABIMAQ tem a sua gestão profissionalizada e as suas atividades voltadas para a geração de oportunidades comerciais para as suas associadas, agindo como Agência de Desenvolvimento da Indústria Brasileira de Máquinas e Equipamentos.

Fortalecer e difundir a cultura de proteção no Brasil, objetivo do INPI, que já vem colocando em prática ações nesse sentido, poderá com a capilaridade de atuação da ABIMAQ, potencializar a disseminação do conhecimento sobre Propriedade Intelectual junto à Indústria de Máquinas e Equipamentos. Dessa forma, o INPI, terá maior eficiência e amplitude no país, contribuindo para a integração dos atores ao Sistema Nacional de Inovação e a inserção de novos ao sistema.

O Plano de Ação Regional 2017-2022, publicado em setembro de 2017, é atendido por este acordo em dois grandes pontos: a melhoria dos expedientes internos, pois a qualificação do pessoal em tecnologias de fronteira, prevista no acordo, trará robustez e conhecimento, proporcionando assim um exame mais acurado para os servidores que realizam atividades de exame. Outra parte em que o referido acordo atende do Plano de Ação Regional é a formação de multiplicadores de conhecimento, pois a disseminação ministrada aos

funcionários da ABIMAQ os tornará em condição de multiplicar esse conhecimento entre os vários atores do setor.

Nesse sentido, a parceria INPI – ABIMAQ é estratégica para o fomento da PI no Brasil.

Resultados Esperados

1. Examinadores do INPI, capacitados em inovações tecnológicas de máquinas e equipamentos;
2. Técnicos da ABIMAQ, capacitados em elaboração de pedidos de patentes, marcas, desenhos industriais, etc, para aumentar a qualidade, consistência de documentos protocolados pelas empresas, aumentando a agilidade nos processos de análise pelo INPI, para contribuir na diminuição do tempo de análise pelos examinadores do INPI;
3. Empresas do setor de máquinas e equipamentos, treinadas e mais preparadas para fortalecer a gestão da PI, aumentando a proteção de seus ativos intangíveis; e
4. Oferta de serviços de orientação pela ABIMAQ em desenvolvimento de pedidos de PI;

METAS

OBJETIVO 1: Capacitar os técnicos da ABIMAQ sobre a temática da PI

1.1: Capacitação de técnicos da ABIMAQ com o objetivo de formar multiplicadores

Meta: 06 oficinas sobre temas distintos a serem definidos

Área envolvida: INPI (COINS-SP e ACAD) / ABIMAQ (IPDMAQ)

Indicador: Oficinas realizadas

Prazo: 02 oficinas por ano de Acordo

1.2: Realização de mentorias para os técnicos da ABIMAQ

Meta: 06 mentorias

Área envolvida: INPI (COINS-SP e COART) / ABIMAQ (IPDMAQ)

Indicador: Mentorias realizadas

Prazo: 02 mentorias por ano de Acordo

OBJETIVO 2: Promover capacitação aos examinadores do INPI em áreas tecnológicas de fronteira

2.1: Capacitação aos examinadores em tecnologias de fronteira em 4 áreas tecnológicas (a definir)

Meta: 6 oficinas

Área envolvida: INPI (COINS-SP e DIRPA) / ABIMAQ (IPDMAQ)

Indicador: Oficinas realizadas

Prazo: 02 oficinas por ano de Acordo

2.2: Realização de visitas técnicas de examinadores do INPI a indústrias associadas da ABIMAQ

Meta: 6 visitas técnicas

Área envolvida: INPI (COINS-SP e DIRPA) / ABIMAQ (IPDMAQ)

Indicador: Visitas Técnicas realizadas

Prazo: 2 eventos em cada ano do Acordo

OBJETIVO 3: Promover ações sobre a importância da PI como ferramenta competitiva e estratégica em negócios para a indústria nacional de máquinas e equipamentos.

3.1: Realização, conjunta, de eventos sobre PI

Meta: 3 eventos

Área envolvida: INPI (CGDI, COINS/SP e CCOM) / ABIMAQ (IPDMAQ)

Indicador: Eventos realizados

Prazo: 1 evento em cada ano do Acordo

3.2: Divulgação dos produtos e serviços do INPI que facilitem o uso do sistema de PI

Meta: 01 vez por ano de acordo

Área envolvida: INPI (CCOM) / ABIMAQ (IPDMAQ)

Indicador: Campanhas de divulgação realizadas

Prazo: Até 06 meses após o recebimento da demanda

Classificação das Despesas:

Classificação da Despesa	Custeio
META 1.1: Capacitação de técnicos da ABIMAQ com o objetivo de formar multiplicadores	A ABIMAQ arcará com as despesas de infraestrutura. As reuniões acontecerão nas cidades onde existirem Escritórios Regionais do INPI. Assim, não haverá despesas de deslocamento dos técnicos do Instituto, ou a ABIMAQ poderá arcar, quando necessário e previamente acordado, com as despesas de deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.
META 1.2: Realização de mentorias para os técnicos da ABIMAQ	Cada partícipe arcará com as despesas de passagens e diárias de seus técnicos para participar de possíveis eventos.
META 2.1: Capacitação aos examinadores em tecnologias de fronteira em 4 áreas tecnológicas (a definir)	Idem META 1.1
META 2.2: Realização de visitas técnicas de examinadores do INPI a indústrias associadas da ABIMAQ	Idem META 1.1
META 3.1: Realização, conjunta, de eventos sobre PI	Cada partícipe arcará com as despesas de passagens e diárias de seus técnicos para participar de possíveis eventos A ABIMAQ e INPI ficaram responsáveis pela divulgação em suas mídias (Jornal, boletim eletrônico, redes sociais)
META 3.2: Divulgação dos produtos e serviços do INPI que facilitem o uso do sistema de PI	O INPI se responsabilizará pela elaboração de material. A ABIMAQ ficará responsável pela divulgação em suas mídias (Jornal, boletim eletrônico, redes sociais)

Monitoramento das Metas

Metas	Monitoramento das Metas para contribuir para os Indicadores de Desempenho	Instituição
META 1.1: Capacitação de técnicos da ABIMAQ com o objetivo de formar multiplicadores	<ul style="list-style-type: none"> . Alcance e número de participantes. . Avaliação final dos participantes 	ABIMAQ / INPI
META 1.2: Realização de mentorias para os técnicos da ABIMAQ	<ul style="list-style-type: none"> . Alcance e número de participantes . Avaliação final dos participantes . Aumento do número de depósitos das empresas associadas 	ABIMAQ / INPI
META 2.1: Capacitação aos examinadores em tecnologias de fronteira em 4 áreas tecnológicas (a definir)	<ul style="list-style-type: none"> . Alcance e número de participantes . Avaliação final dos participantes 	ABIMAQ / INPI
META 2.2: Realização de visitas técnicas de examinadores do INPI a indústrias associadas da ABIMAQ	<ul style="list-style-type: none"> . Alcance e número de participantes . Outros parceiros estratégicos . Avaliação final dos participantes 	ABIMAQ / INPI
META 3.1: Realização, conjunta, de eventos sobre PI	<ul style="list-style-type: none"> . Alcance e número de participantes . Avaliação final dos participantes 	ABIMAQ / INPI
META 3.2: Divulgação dos produtos e serviços do INPI que facilitem o uso do sistema de PI	<ul style="list-style-type: none"> . Estratégias realizadas e lançadas nas redes da ABIMAQ . Alcance na divulgação . Monitoramento das redes sobre acessos e visualizações 	ABIMAQ / INPI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/23FF-4A71-5D90-C065> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23FF-4A71-5D90-C065



Hash do Documento

C7451FDBA24D631061924608800011AF57012F7E2E3866C85D7C59F5921C4DC2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2021 é(são) :

- MAURO CATHARINO VIERA DA LUZ (Testemunha - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI) - [REDACTED] em 16/12/2020 18:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: mauro luz@inpi.gov.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 16 2020 18:08:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5822759 Longitude: -46.6711689 Accuracy: 40

IP 168.90.175.207

Assinatura:

Hash Evidências:

4ED822DA0118868FFD624643EB5E2F39A844429C3A479537F8E3C06E0AB387A0

- Jose Velloso Dias Cardoso (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - [REDACTED] em 16/12/2020 17:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

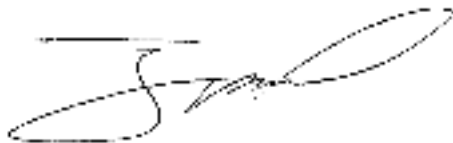
Evidências

Client Timestamp Wed Dec 16 2020 17:26:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6289513 Longitude: -46.6441301 Accuracy: 20

IP 200.170.216.66

Assinatura:



Hash Evidências:

9D553794BE625FFCC0D0317990849CC945FAE07FA269D26DF73B1FD2B0F57764

- Hiroyuki Sato (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - [REDACTED] em 16/12/2020 15:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: hiroyuki.sato@sindimaq.org.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 16 2020 15:45:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6240596 Longitude: -46.661226799999994 Accuracy: 1750

IP 189.38.142.10

Assinatura:



Hash Evidências:

2E2DA1C71151485F545E5ABAE42AF83279FCC2D2993B41A662DA9F55E9882D01

- Anita Tereza Dedding (Testemunha - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - [REDACTED] em 16/12/2020 14:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

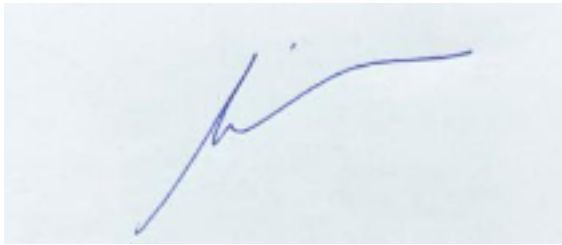
Evidências

Client Timestamp Wed Dec 16 2020 14:56:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6247738 Longitude: -46.738841199999996 Accuracy: 68

IP 189.121.202.35

Assinatura:



Hash Evidências:

9F9046FF23FF7835E32EA14C2EC3985CBEE85533F47D8B4FFD502C2E71D4029F

CLAUDIO VILAR FURTADO (Signatário - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI) - [REDACTED]

Tipo: Assinatura Eletrônica

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 19/03/2021 é(são) :

Juliana Farinelli Medina - [REDACTED] em 16/12/2020 14:45
UTC-03:00



CLAUDIO VILAR
FURTADO: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
CLAUDIO VILAR
FURTADO: [REDACTED]
Dados: 2021.03.30 16:06:40
-03'00'